

Lei nº 412/86

Símula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e estabelece outras providências

A Câmara Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), destinado ao reforço de dotações orçamentárias do orçamento em execução no corrente exercício.

Artigo 2º. Para dar cobertura ao crédito de que trata o artigo anterior, será usado como recurso o provável exaustão de arrecadação no corrente exercício, que será demonstrado em documento anexo ao respectivo decreto de abertura do crédito suplementar mencionado no artigo 1º.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 04 de novembro de 1986


Antonio Barbosa do Amaral
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário Oficial de Siqueira Campos nº 362, de 30-11-86